



PROCESSO N.º 8103-6/2017

PROCESSO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 14.974/2016

**2.º ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 003/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ILHABELA E O LAR DO ANCIÃO FELIZ DE ILHABELA – PRORROGAÇÃO DA PARCERIA – NOVO PLANO DE TRABALHO PARA O EXERCÍCIO 2019.**

O **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ILHABELA**, já qualificado no Termo de Colaboração n.º 003/2017 ora aditado, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO** e o **LAR DO ANCIÃO FELIZ DE ILHABELA**, também qualificado no Termo de Colaboração n.º 003/2017, representado neste ato pela Senhora **MÁRCIA DA SILVA SANTOS**, celebram o presente **ADITAMENTO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA 1.ª – DO OBJETO DA PARCERIA**

1. Constitui objeto do Termo de Colaboração n.º 003/2017 a prestação, pelo **LAR DO ANCIÃO FELIZ DE ILHABELA**, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, no território urbano, aos idosos na faixa etária acima de 60 (sessenta) anos de idade.

**CLÁUSULA 2.ª – DA PRORROGAÇÃO DA PARCERIA**

2. Constitui objeto deste aditamento a prorrogação do Termo de Colaboração n.º 003/2017 pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01.01.2019 e se encerrando em 31.12.2019, consoante relatado no Processo Administrativo n.º 8103-6/2017, oriundo do Processo Administrativo n.º 14.974/2016, nos termos da cláusula nona do próprio Termo de Colaboração n.º 003/2017, do artigo 59 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e dos artigos 43 e 21 do Decreto Federal n.º 8.726/2016.



### CLÁUSULA 3.ª – DO VALOR E DOS RECURSOS

3. O valor do presente aditamento está previsto em R\$ 199.694,00 (cento e noventa e nove mil seiscentos e noventa e quatro reais), conforme Plano de Trabalho e Cronograma de Desembolso aprovados pela Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social (autos do Processo Administrativo n.º 8103-6/2017) e que integram o presente aditamento.

3.1. Os valores discriminados no item 03 onerarão as seguintes dotações orçamentárias da pasta de Desenvolvimento e Inclusão Social:

→ 140 – Subvenções Sociais: Fonte 02: Recursos Estaduais – R\$ 115.270,98 (cento e quinze mil duzentos e setenta reais e noventa e oito centavos).

→ 138 – Subvenções Sociais: Fonte 01: Recursos Municipais – R\$ 84.423,02 (oitenta e quatro mil quatrocentos e vinte e três reais e dois centavos).

### CLÁUSULA 4.ª – DISPOSIÇÕES FINAIS

4. O extrato deste aditamento será publicado em Diário Oficial do Estado.

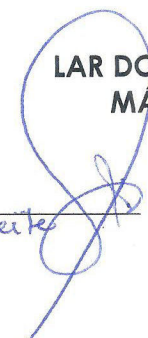
4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração n.º 003/2017.


Ilhabela, 27 de dezembro 2018.

  
MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ILHABELA  
MARCIO TENÓRIO  
Prefeito Municipal

  
LAR DO ANCIÃO FELIZ DE ILHABELA  
MÁRCIA DA SILVA SANTOS  
Presidente

#### TESTEMUNHAS

1.   
Nome: Shirley N. C. Leite  
RG.: 15.695.229-4

2.   
Nome: Robinson Sampaio da Silva  
RG.: 52.695.777-6